

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1955

NÚMERO 77

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 24.460-B, DE 31 DE MARÇO DE 1955

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no subdistrito, município e comarca da Capital, destinado a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, afim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno situado no subdistrito, município e comarca da Capital, destinado aos serviços de ligação das estações de Presidente Altino a Evangelista de Souza, da Estrada de Ferro Sorocabana, com a área de 1.850,00 m<sup>2</sup> (área de acréscimo), localizado entre as estações 687 -/ 10,00 e 705 -/ 18,00, do lado direito da locação, que consta pertencer a Antonio Guilger e descrita na planta AT. 37 da referida Estrada, que com este baixa devidamente rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Sorocabana, consignada no orçamento do Estado sob n. 304.8.61.2.271.1 — Obras Ferroviárias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de Março de 1955.**

**JANIO QUADROS**

José Adriano Marrey Junior

José Caetano Alvares Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de Abril de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Respondendo pela Diretoria Geral

DECRETO N. 24.464, DE 1.º DE ABRIL DE 1955

Dá a denominação de "Professora Carmélia Mello Fonseca" ao Grupo Escolar de Vila Industrial em Araçatuba.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições, e,

Considerando que a Professora Carmélia Mello Fonseca, natural de Angatuba, neste Estado, foi educadora do mais alto merecimento, tendo exercido com exatidão e zelo admiráveis os pesados encargos das lides escolares;

Considerando que recém-formada, em 1918, foi pouco depois nomeada para a 2.ª Escola Feminina de Araçatuba, então zona sertaneja do Estado, onde as condições de vida exigiam dotes invulgares de abnegação e valor moral para um eficiente e confirmado labor escolar;

Considerando que mau grado todos os percalços a valerosa professora permaneceu durante 21 anos no exercício de seu apostolado escolar naquela cidade da Noroeste, onde se impôs ao respeito e à estima pública pelo seu profícuo trabalho em prol da educação da infância;

Considerando que em consequência dos grandes esforços que lhe foram exigidos para o satisfatório desempenho do cargo, enfermando gravemente ao cabo das duas décadas de trabalho, em que consumiu a sua mocidade e a sua saúde, veio a falecer em São José dos Campos, em 15 de maio de 1942, legando notável exemplo de dedicação à causa do ensino público;

Considerando, como muito bem representou a autoridade escolar de Araçatuba, é de toda justiça e homenagem à memória de tão insigne e benemerita educadora:

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado Grupo Escolar "Professora Carmélia Mello Fonseca" o Grupo Escolar de Vila Industrial, em Araçatuba.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de abril de 1955.**

**JANIO QUADROS**

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 5 de abril de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Respondendo pela Diretoria Geral

DECRETO N. 24.465, DE 1.º DE ABRIL DE 1955

Dá a denominação de "Tiradentes" ao Grupo Escolar de Brodócsqui.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições, e,

Considerando que a Câmara Municipal de Brodócsqui em representação a este Poder, manifestou o desejo de que ao Grupo Escolar da referida cidade seja dado o nome de Tiradentes — Joaquim José da Silva Xavier —, proto-mártir da Independência Nacional;

Considerando que dentre os vultos imortais do nosso passado histórico, o do herói da Inconfidência Mineira é dos que mais intimamente falam às nossas tradições e aos sentimentos nacionalistas do povo brasileiro;

Considerando que nenhum impedimento existe à concretização da patriótica aspiração do referido município, revestindo-se, pelo contrário, de indiscutível interesse público, cívico e social tão justa quanto oportuna homenagem;

Considerando que o nome de Tiradentes a frente de um estabelecimento de ensino é auxílio relevante a obra de educação que nele se realiza;

Considerando que a medida se enquadra entre as atribuições do Poder Executivo, nos termos do Decreto 15.254, de 4-2-1945, consolidado pelos artigos 1.031 e 1.032 do Decreto n. 17.698 — Consolidação das Leis do Ensino;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado "Tiradentes" o Grupo Escolar de Brodócsqui.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de abril de 1955.**

**JANIO QUADROS**

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de abril de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Respondendo pela Diretoria Geral

DECRETO N. 24.466, DE 5 DE ABRIL DE 1955

Dispensa das funções de seus cargos funcionários a que se refere o Decreto n. 24.455, de 30 de março de 1955.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Para que possam dedicar-se inteiramente às atribuições de que trata o Decreto n. 24.455, de 30 de março último, ficam dispensados das funções de seus cargos os Srs. Alvaro Pires da Costa, Theophilo Arthur de Siqueira Cavalcanti e André Teixeira Lima.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de abril de 1955.**

**JANIO QUADROS**

José Adriano Marrey Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de abril de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Respondendo pela Diretoria Geral

DECRETO N. 24.467, DE 5 DE ABRIL DE 1955

Modifica o Decreto n. 24.179, de 18-1-1955, que alterou o Regulamento da Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, aprovado pelo Decreto n. 19.155-A, de 6-2-1950, e estabelece o zoneamento dispensarial da Capital.

**JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A redação do Decreto n. 24.179, de 18 de janeiro de 1955, que alterou o Regulamento da Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, fica modificado nos seguintes termos:

"Artigo 1.º — ..."

9.ª Zona — Subdistritos de Tatuapé, Penna de França, Vila Matilde e os distritos de São Miguel Paulista, Itaquera e Gualanazes.

"Artigo 7.º — ..."

XIII — Dispensário de Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. **Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de abril de 1955.**

**JANIO QUADROS**

Francisco Scatamandrê Sobrinho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de abril de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Respondendo pela Diretoria Geral

### PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 5 DO CORRENTE

Declarando facultativo o ponto nas repartições públicas Estaduais, no dia 11 do corrente mês, na cidade

#### SUMARIO

DECRETO N. 24.460-B, DE 31-3-1955 — Dispondo sobre desapropriação de imóvel destinado a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana

DECRETO N. 24.464, DE 1.º-4-1955 — Dando a denominação de "Professora Carmélia Mello Fonseca" ao grupo escolar de Vila Industrial, em Araçatuba.

DECRETO N. 24.465, DE 1.º-4-1955 — Dando a denominação de "Tiradentes" ao grupo escolar de Brodócsqui.

DECRETO N. 24.466, DE 5-4-1955 — Dispensando das funções de seus cargos vários funcionários, para que possam dedicar-se às atribuições de que trata o Decreto n. 24.455, de 30 de março último.

DECRETO N. 24.467, DE 5-4-1955 — Modificando o Decreto n. 24.179, de 18 de janeiro de 1955.

de Cafelandia, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.

Designando os Srs. Ruy Francez e Paulo da Rocha Camargo, respectivamente, Diretor e Diretor da Divisão de Mecanização Agrícola, do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura; Breno Leme Asprino, Advogado do Estado, Chefe da Consultoria Jurídica da Secretaria da Agricultura; Luiz Emmanoel Bianchi, como representante da Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo; Antonio Bento Ferraz, representando a Sociedade Rural Brasileira; e Guido Cesar Rendo, Diretor da Divisão de Conservação do Solo, para, sob a presidência do primeiro designado, constituírem a Comissão encarregada de proceder a estudos sobre as atividades da Divisão de Mecanização Agrícola, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e de sugerir o programa de trabalho que possa, desde logo, ser por ela posto em prática, devendo a referida Comissão apresentar os trabalhos dentro do prazo de trinta dias ficando subordinado ao Gabinete do titular da Pasta

#### Departamento Estadual de Administração

ATOS DO DIRETOR GERAL DE 2 DO CORRENTE

Concedendo:

À sra. Amélia Ricci de Almeida, estatístico, classe "M" lotada neste Departamento, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n. 17.008 de 5 de março de 1947, 90 dias de licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 20-3-1950 a 19-3-1955, do qual o funcionário iniciará o gozo da metade, 45 dias, tendo direito ao recebimento da importância de Cr\$ 12.950,00 que corresponde a outra metade, incluída a vantagem pessoal decorrente da aplicação da sexta parte de vencimentos, na conformidade do disposto no artigo 1.º e seu parágrafo 1.º da Lei n. 2.069 de 24 de dezembro de 1952. O funcionário satisfaz a exigência expressa no artigo 1.º, parágrafo 2.º da Lei n. 2.069-52, por contar mais de 20 anos de serviço prestado ao Estado;

ao sr. Americo Porciano Aives, servente-contínuo-porteiro, classe "H" lotado neste Departamento, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-lei n. 17.008 de 5 de março de 1947, 90 dias de licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 4-4-1949 a 3-4-1954, do qual o funcionário iniciará o gozo da metade, 45 dias, tendo direito ao recebimento da importância de Cr\$ 8.575,00, que corresponde a outra metade, incluída a vantagem pessoal decorrente da aplicação da sexta parte de vencimentos, na conformidade do disposto no artigo 1.º e seu parágrafo 1.º da Lei n. 2.069 de 24 de dezembro de 1952. O funcionário satisfaz a exigência expressa no artigo 1.º, parágrafo 2.º da Lei n. 2.069-52, por contar mais de 20 anos de serviço prestado ao Estado.

#### Departamento Estadual de Administração

PORTARIA N. 6

Retificações

Na publicação do Diário Oficial de 19 de dezembro p. p., pag. 4, 2.ª coluna:

Cargos e funções lotados no Departamento de Educação Física

onde se lê 17 — Ermelinda Rodrigues Botelho Pinto,

leia-se 17 — Ermelinda Rodrigues Botelho;

onde se lê 29 — Maria do Carmo Marques Botelho;

leia-se 29 — Maria do Carmo Marques Botelho;

onde se lê 47 — Amélia Rogon

leia-se 47 — Amélia Rigão;

Extranumerários com exercício no Departamento de Educação Física Mensalista.

onde se lê 2 — Martha Lagazzio Ocelho Pereira;